



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 424/2019

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

08 AGO 2019

PRESIDENTE

Considerando que infelizmente grande parte das mulheres são vítimas de ameaças e até mesmo agressões domésticas, praticadas pelo companheiro ou esposo violento, sendo que muitas delas deixam de denunciar o infrator para a Autoridade competente, com fulcro na Lei Maria da Penha;

Considerando que contrariamente, muitas dessas mulheres que sofrem violência doméstica apresentam suas reclamações às autoridades, que expedem as medidas protetivas, que nem sempre são respeitadas pelos agressores que continuam com a prática delitiva, devido talvez, a ausência de uma fiscalização mais amíuade para que cumpram o determinado judicialmente;

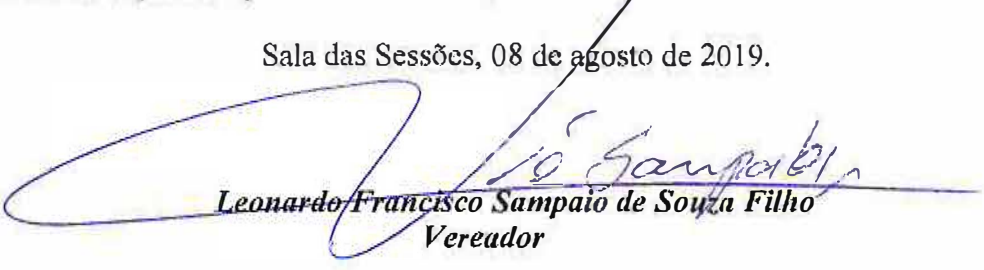
Considerando que visando proporcionar maior efetividade para as medidas e também melhor segurança para as mulheres agredidas e que estão sob o manto desses mandados protetivos, o Governador do Estado do Rio de Janeiro, criou a Patrulha Maria da Penha, cuja função é primordial é a visitação as residências das vítimas para verificação se o agressor está cumprindo o que foi determinado pela Justiça;

Considerando que o Programa lançado lá no Estado do Rio de Janeiro, conta com a parceria da Secretaria de Estado da Polícia Militar e, Tribunal de Justiça do Estado, para prestar esse tipo de atendimento em todo o território carioca;

Considerando que esse tipo de atendimento poderia ser criado em nosso Município em parceria com a Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado de São Paulo e também Tribunal de Justiça de São Paulo, para que as medidas protetivas expedidas tenham maior efetividade, proporcionando igualmente maior segurança para as mulheres agredidas.

Diante dessas considerações, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de em contato com o Governado do Estado de São Paulo e também com o Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, verificar a viabilidade de, em parceria, implantarem em nossa cidade, o programa PATRULHA MARIA DA PENHA, proporcionando maior efetividade no cumprimento das determinações Judiciais pelos agressores e também maior segurança para as mulheres agredidas.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2019.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Rio terá patrulha Maria da Penha, contra violência doméstica

O trabalho dos policiais será visitar as residências das vítimas para verificar se o agressor está cumprindo o que foi determinado pela Justiça

As vítimas de violência doméstica do estado do Rio de Janeiro terão um acompanhamento especializado de policiais militares e de integrantes do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). A Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro lançou nesta segunda (5), no Quartel General da PM, no centro do Rio, o programa Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida, criado em parceria com o TJ, para prestar esse tipo de atendimento em todo o território fluminense.

De acordo com a secretaria, as denúncias de violência doméstica, na maioria dos casos contra mulher, são as mais recebidas no Serviço 190 da Polícia Militar (PM). No primeiro semestre deste ano, das 164.581 chamadas recebidas no serviço, 30.617 foram relacionadas às ameaças contra mulheres, quase o dobro do segundo item mais solicitado, que foi averiguação de disparo de alarme.

O resultado foi um alerta para a criação do programa, que não representa um atendimento de emergência feito pelos policiais. O trabalho deles será em uma segunda etapa, com visitas às residências das vítimas para verificar se está ocorrendo o cumprimento da medida protetiva expedida pela Justiça contra o agressor.